

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

CONTRATANTE:

Nome: <Nome cliente>

CPF/CNPJ: <CPF ou CNPJ do cliente>

E-mail: <E-mail do cliente>

Endereço: <Endereço do cliente>

CONTRATADA:

Professor Renato Coelho, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 44.741.945/0001-30, localizado no endereço: SCN – Quadra 04 Bloco B, Sala 702 – 7º andar – Centro Empresarial Varig – Asa Norte – Brasília - 70.714-020 e endereço eletrônico: <https://www.renato.tec.br/aulas/>.

As partes acima acordam com o presente Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O OBJETO do presente instrumento é a prestação de serviços educacionais (aulas Particulares de lógica de programação e outras tecnologias, tendo cada aula a duração de 60 minutos e o valor da hora aula conforme tabela disponibilizada pela CONTRATADA) e demais atividades voltadas às necessidades do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro: O objeto específico deste contrato em particular é a prestação de serviços de aulas de lógica de programação e outras tecnologias, além de temas escolhidos pelo CONTRATANTE no 1º contato com a CONTRATADA na (“1ª aula grátis”), onde é alinhado às necessidades do aluno, definido a quantidade de aulas e o cronograma para execução delas.

Parágrafo Segundo: Os materiais como: apostilas, textos, dicas, links, vídeos entre outros, estarão disponíveis em uma sala de aula exclusiva para o aluno na plataforma Google Classroom (Essa sala de aula e todo material ficará disponível por 24 meses a partir da assinatura deste contrato).

Parágrafo Terceiro: Todas as aulas serão ministradas de forma remota, on-line, por meio do programa Google Meet, preferencialmente, ou outro definido entre as partes.

Parágrafo quarto: Detalhamento do objeto:

Local/Programa	Matéria	Descrição	Data	Horário	Valor Hora/Aula
On-line/Google Meet					

Valor total do contrato:

Quantidade de Aulas:	Valor total:
x	X,xx

Professor Renato Coelho

<https://renato.tec.br/aulas>

DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

Cláusula 2ª. Está obrigada a CONTRATADA a fornecer ao aluno, o serviço de aulas particulares para as matérias informadas, conforme detalhado no Parágrafo quarto da 1ª Cláusula.

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE

Cláusula 3ª. Está obrigado o CONTRATANTE a atender, minimamente, os requisitos detalhados na página: (<https://renato.tec.br/aulas>), com relação ao tipo de equipamento e velocidade de conexão de internet necessários para participação nas aulas.

Parágrafo único. Em caso de não cumprimento desta cláusula a CONTRATADA não se responsabiliza pelo andamento e qualidade da aula.

DO PAGAMENTO

Cláusula 4ª. É obrigação do CONTRATANTE, efetuar o pagamento para a CONTRATADA, da quantia referente ao pacote de aulas acordado, através de PIX ou Pag Seguro (pagamentos feitos via cartão de crédito terão o acréscimo de taxas), seguindo o direcionamento da CONTRATADA.

Cláusula 5ª. O pagamento deverá ser realizado no ato da contratação, por meio de PIX, débito, crédito ou transferência bancária.

DA MARCAÇÃO DAS AULAS

Cláusula 6ª. As aulas deverão ser marcadas pelo CONTRATANTE através de agendamento realizado direto com a CONTRATADA. Todas as especificações da aula como: data, horário e matéria, devem constar no registro do agendamento.

Parágrafo Único. O não cumprimento da Cláusula 6ª pode acarretar um atraso no agendamento da aula.

Cláusula 7ª. A marcação das aulas está diretamente vinculada à disponibilidade de horário do professor/instrutor. Caso não haja essa disponibilidade, o CONTRATANTE deverá escolher uma nova data e horário.

Parágrafo Único. A preferência na disponibilidade do horário será dada pela ordem de recebimento das solicitações de agendamento.

Cláusula 8ª. Está obrigada a CONTRATADA a efetivar a marcação das aulas em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da solicitação.

Parágrafo Único. Caso a CONTRATADA não consiga realizar o agendamento dentro do prazo estabelecido, o CONTRATANTE poderá escolher entre prorrogar esse prazo ou receber de volta o valor integral pago pelas aulas.

DO DECORRER DAS AULAS

Cláusula 9ª. O CONTRATANTE se responsabiliza a proporcionar um ambiente adequado para as aulas, tratando com devido respeito o professor/instrutor designado.

Cláusula 10ª. A CONTRATADA se responsabiliza a proporcionar um ambiente adequado para as aulas, tratando o aluno com o devido respeito.

Cláusula 11ª. As aulas serão realizadas através de vídeo conferência entre o professor/instrutor e o aluno.

Parágrafo Único. Poderá haver mais de um instrutor/professor na aula com o aluno.

DA REMARCAÇÃO DAS AULAS

Cláusula 12ª. As aulas poderão ser remarçadas tanto pelo CONTRATANTE quanto pela CONTRATADA, contudo, a mesma deve ocorrer mediante um aviso prévio de, no mínimo, 1 (um) dia útil.

DA RESCISÃO

Cláusula 13ª. Este CONTRATO pode ser rescindido por qualquer uma das partes, após a primeira aula, havendo aviso prévio de 1 (um) dia útil à parte contrária.

Cláusula 14ª. Pode a CONTRATADA rescindir o presente contrato, por indisciplina do aluno representado neste instrumento.

Cláusula 15ª. Ocorrendo rescisão por parte do CONTRATANTE, ele receberá de volta 70% (setenta por cento) do valor pago pelas aulas que ainda não foram ministradas ou 100% (cem por cento) se antes da 1ª aula.

DO PRAZO

Cláusula 16ª. Este contrato tem duração conforme detalhamento feito na 1ª cláusula parágrafo terceiro, contando-se a partir da efetivação do pagamento e podendo ser prorrogado por comum acordo de ambas as partes.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 17ª. Fica condicionada a validade deste contrato à presença regular do aluno.

Cláusula 18ª. A não frequência do aluno nas aulas não exime a CONTRATANTE do pagamento da aula à CONTRATADA.

Cláusula 19ª. As aulas podem ser gravadas e disponibilizadas para o CONTRATANTE, se ele concordar. Concordando com a gravação, o arquivo em formato de vídeo será disponibilizado em até 48 horas após o término da aula, e quando solicitado pelo CONTRATANTE.

Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF para dirimir qualquer conflito advindo do presente instrumento, não obstante qualquer alteração de domicílio das Partes, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Brasília, DF, ____ de Janeiro de 2022.

<Nome aluno>

Contratante

Professor Renato Coelho

Contratada

Professor Renato Coelho

<https://renato.tec.br/aulas>